



RESOLUÇÃO Nº. 063/2025-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <http://www.cce.uem.br/>, no dia 14/07/2025.

Referenda as Resoluções nºs 049, 050, 051 e 052/2025-CI/CCE.

Marta Satiko Kira Peron,
Secretária do CCE.

Considerando o contido na **Resolução nº 049/2025-CI/CCE**, que aprovou *ad referendum* a justificativa para concessão do regime de trabalho TIDE (Tempo Integral com Dedicção Exclusiva) ao servidor docente **Caio Vinicius de Oliveira**;

considerando o contido na **Resolução nº 050/2025-CI/CCE**, que aprovou *ad referendum* a justificativa para concessão do regime de trabalho TIDE (Tempo Integral com Dedicção Exclusiva) para a servidora docente **Juliana Campos de Freitas**;

considerando o contido na **Resolução nº 051/2025-CI/CCE**, que aprovou *ad referendum* a justificativa para concessão do regime de trabalho TIDE (Tempo Integral com Dedicção Exclusiva) ao servidor docente **Paulo Vinicius Moreira da Costa Menezes**;

considerando o contido na **Resolução nº 052/2025-CI/CCE**, que homologou *ad referendum* o Horário de Atividades do servidor docente **Fábio Alexandre Borges**, do Departamento de Matemática, referente ao ano letivo de 2024.

considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Exatas, realizada em 04 de julho de 2025.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Referendar as **Resoluções nºs 049, 050, 051 e 052/2025-CI/CCE**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 21/07/2025. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Maringá, 04 de julho de 2025

Diogo Francisco Rossoni
DIRETOR